## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## **DECRETO Nº 063/2021**

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo descriminados a partir do mês de junho de 2021, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 17 de junho de 2021.

NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
ATUAL	ATUAL	AVANÇAR	AVANÇAR
Е	08	E	09
Е	08	E	09
E	08	E	09
E	08	Е	09
	ATUAL E E	ATUAL ATUAL E 08 E 08 E 08	ATUAL ATUAL AVANÇAR  E 08 E  E 08 E  E 08 E

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE **DEZEMBRO**" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de junho de 2021.

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8529

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Página nº: TRIB - C1 Data de: 19 e 20/06/2021

Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br